



CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.306.413/0001-07 IM: 22818701

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023 - TJAM

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL: CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA				
CNPJ: 00.306.413/0001-07 IM: 22818701				
ENDEREÇO: Rua Itaquara Nº 09 - Sala 01 BAIRRO: Novo Aleixo – CEP. 69				
CIDADE/ESTADO: Manaus/Amazonas				
TELEFONE: (92) 99159-2831				
E-MAIL: conexaoservicos@hotmail.com				
DADOS BANCARIOS				
BANCO: BRADESCO				
AGENCIA: 3739-7		CONTA CORRENTE: 59768-6		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL				
NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Sergio de Almeida				
CARGO: Administrador				
RG: 11312807 SSP/AM CPF: 588.787.932-72				
ENDEREÇO: Rua Furnas nº 20 - Raiz - Manaus/AM				
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ASCENSORISTA EM ELEVADORES DE PASSAGEIROS para exercer as atividades em edificações pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), por um período de 12 (doze) meses conforme locais, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.				
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (B)	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (C) = (A)X(B)
ACESSORISTA	POSTO	16	R\$ 3.252,45	R\$ 52.039,20
ENCARREGADO	POSTO	1	R\$ 4.581,97	R\$ 4.581,97
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 56.621,17
VALOR GLOBAL 12 MESES ESTIMADO				R\$ 679.454,04
TOTAL GERAL POR EXTENSO DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 679.454,04 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quatro Centavos).				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias Contados da Data de Apresentação

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa, até a presente data, não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública e, ainda, que a empresa não está sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

MANAUS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

PAULO SERGIO DE ALMEIDA

ADMINISTRADOR

CRA AM Nº 1-4844



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- -ASCENSORISTA

A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	07/11/2023
B	MUNICÍPIO/UF	MANAUS/ AMAZONAS
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	CCT SEEAC - AM000007/2023
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
ASCENSORISTA	Posto	16

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA-ASCENSORISTA

A	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	ASCENSORISTA
B	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	5141-05
C	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 1.366,31
D	SALÁRIO MÍNIMO (base de cálculo do Adicional de Insalubridade)	-
E	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	SEEAC -AM
F	DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano)	05/01/23

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO --ASCENSORISTA

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
1.1	SALÁRIO BASE NORMATIVO		R\$ 1.366,31
1.2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -
1.3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -
1.4	ADICIONAL NOTURNO		R\$ -
1.5	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$ -
1.6	OUTROS (INTERVALO DE INTRAJORNADA)		R\$ -
REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL			R\$ 1.366,31

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS - ASCENSORISTA

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E ADICIONAL DE FÉRIAS -ASCENSORISTA

2.1	13 ° SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
2.1.1	13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	R\$ 113,81
2.1.2	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,11%	R\$ 151,80
SUBTOTAL		19,44%	R\$ 265,61
2.1.3	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	6,86%	R\$ 93,761
TOTAL		26,30%	R\$ 359,37

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES -ASCENSORISTA

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	VALOR (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	R\$ 273,26
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 34,15
2.2.3	SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP AJUSTADO	1,50%	R\$ 20,49
2.2.4	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 20,49
2.2.5	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 13,66
2.2.6	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,19
2.2.7	INCRA	0,20%	R\$ 2,73
2.2.8	FGTS	8,00%	R\$ 109,30
TOTAL		35,30%	R\$ 482,27

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS -ASCENSORISTA

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS - ASCENSORISTA	VALOR (R\$)
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	R\$ 116,02
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 336,60
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$ 110,00
2.3.4	AMPARO FAMILIAR	R\$ 15,00
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
2.3.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 15,00
VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 602,62

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS - ASCENSORISTA

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.1	13 ° SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 359,37
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 482,27
2.3	BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS	R\$ 602,62
TOTAL		R\$ 1.444,26

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO - ASCENSORISTA

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	R\$ 5,60
3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,40
3.4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 26,56
3.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,68%	R\$ 9,29
3.6	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO E TRABALHADO	3,44%	R\$ 47,00
TOTAL		6,50%	R\$ 88,85

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE -ASCENSORISTA

SUBMÓDULO 4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS- ASCENSORISTA

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,55%	R\$ 7,51
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	R\$ 1,09
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,04%	R\$ 0,54
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,13%	R\$ 1,77
SUBTOTAL		0,80%	R\$ 10,91
4.1.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL	0,28%	R\$ 3,82
TOTAL		1,08%	R\$ 14,73

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE -ASCENSORISTA

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE -ASCENSORISTA	VALOR (R\$)
---	---	-------------

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$	14,73
TOTAL		R\$	14,73

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS -ASCENSORISTA
--

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)	
5.1	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$	36,29
TOTAL		R\$	36,29

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - ASCENSORISTA

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO -ASCENSORISTA	%	VALOR (R\$)
6.1	CUSTOS INDIRETOS	0,20%	R\$ 5,90
6.2	LUCRO	0,50%	R\$ 14,78
6.3	TRIBUTOS		
6.3.1	PIS	0,65%	R\$ 21,14
6.3.2	CONFINS	3,00%	R\$ 97,57
6.3.3	ISS	5,00%	R\$ 162,62
TOTAL		9,35%	R\$ 302,01

QUADRO - RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO ASCENSORISTA			
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	1.366,31
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	1.444,26
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$	88,85
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$	14,73
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$	36,29
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)		R\$	2.950,44
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	302,01
VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$	3.252,45



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	07/11/2023
B	MUNICÍPIO/UF	MANAUS/ AMAZONAS
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	CCT SEEAC - AM000007/2023
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
ENCARREGADO	Posto	1

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA-ENCARREGADO

A	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	ENCARREGADO
B	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	
C	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 2.105,05
D	SALÁRIO MÍNIMO (base de cálculo do Adicional de Insalubridade)	-
E	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	SEEAC -AM
F	DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano)	05/01/23

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO -ENCARREGADO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
1.1	SALÁRIO BASE NORMATIVO		R\$ 2.105,05
1.2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -
1.3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -
1.4	ADICIONAL NOTURNO		R\$ -
1.5	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$ -
1.6	OUTROS (INTERVALO DE INTRAJORNADA)		R\$ -
REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL			R\$ 2.105,05

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E ADICIONAL DE FÉRIAS-ENCARREGADO

2.1	13 ° SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
2.1.1	13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	R\$ 175,35
2.1.2	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,11%	R\$ 233,87
SUBTOTAL		19,44%	R\$ 409,22
2.1.3	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	6,86%	R\$ 144,45
TOTAL		26,30%	R\$ 553,67

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES- ENCARREGADO

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	VALOR (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	R\$ 421,01
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 52,62
2.2.3	SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP AJUSTADO	1,50%	R\$ 31,57
2.2.4	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 31,57
2.2.5	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 21,05
2.2.6	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,63
2.2.7	INCRA	0,20%	R\$ 4,21
2.2.8	FGTS	8,00%	R\$ 168,40
TOTAL		35,30%	R\$ 743,06

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS - ENCARREGADO

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	R\$ 71,69
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 336,60
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$ 110,00
2.3.4	AMPARO FAMILIAR	R\$ 15,00
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
2.3.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 15,00
VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 558,29

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS- ENCARREGADO

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)	
2.1	13 ° SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	553,67
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$	743,06
2.3	BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS	R\$	558,29
TOTAL		R\$	1.855,02

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO -ENCARREGADO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	R\$ 8,63
3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,63
3.4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 40,93
3.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,68%	R\$ 14,31
3.6	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO E TRABALHADO	3,44%	R\$ 72,41
TOTAL		6,50%	R\$ 136,91

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE -ENCARREGADO

SUBMÓDULO 4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,55%	R\$ 11,57
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	R\$ 1,68
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,04%	R\$ 0,84
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,13%	R\$ 2,73
SUBTOTAL		0,80%	R\$ 16,82
4.1.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL	0,28%	R\$ 5,89
TOTAL		1,08%	R\$ 22,71

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - ENCARREGADO

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$ 22,71
TOTAL		R\$ 22,71

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS -ENCARREGADO

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
5.1	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$ 36,83
TOTAL		R\$ 36,83

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO -ENCARREGADO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
6.1	CUSTOS INDIRETOS	0,20%	R\$ 8,31
6.2	LUCRO	0,50%	R\$ 20,82
6.3	TRIBUTOS		
6.3.1	PIS	0,65%	R\$ 29,78
6.3.2	CONFINS	3,00%	R\$ 137,45
6.3.3	ISS	5,00%	R\$ 229,09
TOTAL		9,35%	R\$ 425,45

QUADRO - RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO ENCARREGADO		
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.105,05
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.855,02
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 136,91
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 22,71
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 36,83
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)		R\$ 4.156,52
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 425,45
VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 4.581,97



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023 - TJAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/000036051-00

CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Itaquara Sala 01 nº 09 – Novo Aleixo, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.306.413/0001-07, neste ato por intermédio de seu Representante Legal adiante assinado, devidamente qualificado no presente Pregão Eletrônico nº 048/2023 TJAM, vem, perante V. Exa. e, na qualidade de participante demonstrar sua exequibilidade.

Pondera-se que o deslinde da questão passa, sem dúvidas, pela avaliação da inexecuibilidade da proposta que, no presente caso, não poderá ser considerada sem o critério de julgamento utilizado que foi o menor preço global anual e o objeto se refere a itens da planilha de custos e de formação do preço.

Desse modo, em contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra do prestador, o principal item de custo é a remuneração dos empregados que serão alocados na execução da atividade, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas que a legislação determina. Somam-se, ainda, os custos dos benefícios mensais e diários concedidos aos trabalhadores, os custos dos insumos diversos, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços. Sobre essa base de cálculo devem ser aplicados os percentuais do LDI (custos indiretos, lucro e tributos).

Sua importância surge dentro do contexto de avaliação da proposta, quando se necessita da maior quantidade de informações possíveis para fundamentar sua análise a respeito da composição de custos desse item de despesa.

Quanto a esse aspecto, deliberações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, verbis:

“(…) 9.3.3 estabeleça, nos instrumentos convocatórios de licitações, critérios objetivos para a desclassificação de licitantes em razão de preços excessivos ou manifestamente inexecuíveis, atendendo ao princípio do

juízo objetivo, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93, sem prejuízo de que, antes de qualquer providência para desclassificação por inexequibilidade, seja esclarecido junto ao licitante acerca de sua capacidade de cumprimento do objeto no preço ofertado; (Acórdão TCU nº 1.159/2007 – 2ª. Câmara) (grifou-se)

(...) 18. Destaco que o entendimento acima coaduna-se com a jurisprudência consolidada desta Corte de Contas no sentido de que não cabe à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro declarar a inexequibilidade da proposta da licitante, devendo facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de suas ofertas (ex vi dos Acórdãos nº 2.093/2009-Plenário, 559/2009-1ª Câmara, 1.079/2009-2ª Câmara, 141/2008- Plenário, 1.616/2008-Plenário, 1679/2008-Plenário, 2.705/2008-Plenário e 1.100/2008-Plenário, dentre outros). (...) 20. Cabe destacar, por fim, que o posicionamento ora adotado encontra respaldo na Instrução Normativa nº 2/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que, em seu artigo 29, § 2º, estabelece que "a inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta". (Acórdão TCU nº 1.092/2010 – 2ª. Câmara)" (grifou-se)

Dessa forma, a análise realizada pela senhor pregoeiro e equipe de apoio quanto à aceitação da proposta da empresa CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, baseou-se na avaliação global das planilhas de preços apresentadas, não se atendo a itens isolados, em conformidade com o que estabelece o § 2º do artigo 29 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, in verbis:

§

2º do artigo 29 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008: (.....)

A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta (grifou-se).

Constata-se que o entendimento firmado é no

sentido de que eventual irrisoriedade no valor referente a itens isolados da planilha de custos, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

Em remate, orienta a melhor doutrina e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, no sentido de que para fins de análise da exequibilidade da proposta devem ser levados em consideração, além das informações constantes das planilhas de preços, o contexto econômico e financeiro em que a empresa está inserida, a sua capacidade operacional de execução contratual.

Ocorre que se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcança os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, será considerado válido o ato administrativo.

Segundo o princípio da instrumentalidade das formas será válido determinado documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atinge a finalidade pretendida, exatamente a hipótese em tela.

Nesse contexto, é impossível desconsiderar que o processo licitatório caracteriza ato administrativo formal, qualquer que seja a esfera da Administração Pública que o pratica, como bem dispõe o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.666/93, o nosso diploma legal vigente sobre licitações e contratos administrativos.

A empresa **CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** demonstra, dentro dos critérios de análise aceitos pela melhor doutrina e jurisprudência, possuir capacidade operacional, econômica e financeira satisfatórias para a execução do objeto, além de ter atendido a todas as exigências legais previstas não só no ato convocatório como na ordem legal.

Conforme o edital do Pregão Eletrônico 048/2023 TJAM o valor de referência anual e de R\$ 802.447,68 o desconto do percentual do valor referência e do lance ofertado e de 18,10% então se encontra dentro da margem de exequibilidade.

A empresa possui outros contratos junto a o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMZONAS conforme o contrato 029/2023 TJAM que possui suas taxas baixas de lucro e custos indiretos e a empresa cumpriu com todos os requisitos estabelecidos em termo de referência.

Ainda, que não norma que fixe ou limite o percentual de lucro e custos das empresas ou com margem mínimas não se encontra vedação legal, depende da estratégia comercial de cada empresa.

MANAUS, 13 DE NOVEMBRO 2023.

CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
PAULO SERGIO DE ALMEIDA
ADMINISTRADOR
CRA/AM Nº 1-4844



Contato
(92) 99471-3259



E-mail
conexaservicos@hotmail.com

RUA ITAQUARA Nº09 QD H 27 LT 21 - NOVO ALEIXO.



TRANSPORTE		
Item	Descrição	
T0	Salário Base	R\$ 1.366,31
T1		R\$ 4,50
T2	Dias de trabalho efetivo	22,00
T3	Qtde de transporte diário	2,00
T4	Custo total das passagens (T1*T2*T3)	R\$ 198,00
T5	Desconto da CCT até 10% - adotamos 6%	R\$ 81,98
Custo Total Mensal de Transporte (T4-T5)		R\$ 116,02



TRANSPORTE		
Item	Descrição	
T0	Salário Base	R\$ 2.105,05
T1		R\$ 4,50
T2	Dias de trabalho efetivo	22,00
T3	Qtde de transporte diário	2,00
T4	Custo total das passagens (T1*T2*T3)	R\$ 198,00
T5	Desconto da CCT até 10% - adotamos 6%	R\$ 126,30

Custo Total Mensal de Transporte (T4-T5)	R\$ 71,70
---	------------------



UNIFORMES POR PROFISSIONAL- ASCENSORISTA					
Item	Descrição	Unidade	Valor Médio	Qtde	Valor Total
1	BLAZER AZUL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, FORRADO INTERNAMENTE, INCLUSIVE NA MANGA, COM EMBLEMA DA EMPRESA BORDADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COM 02 BOLSOS INFERIORES, EM TECIDO DE BOA QUALIDADE	und.	R\$ 40,00	4	R\$ 160,00
2	CAMISA SOCIAL AZUL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE	und.	R\$ 22,00	4	R\$ 88,00
3	CALÇA COMPRIDA AZUL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE	und.	R\$ 22,00	4	R\$ 88,00
4	SAPATO SOCIAL EM COURO PRETO	und.	R\$ 36,75	2	R\$ 73,50
5	MEIA DE ALGODÃO OU POLIESTER, COR NEUTRA	und.	R\$ 5,00	4	R\$ 20,00
6	CRACHÁ DE POLIESTER / PVC	und.	R\$ 3,00	2	R\$ 6,00
Custo Total para 12 meses de Uniformes					R\$ 435,50
Custo Total Mensal de Uniformes					R\$ 36,29



UNIFORMES POR PROFISSIONAL- ENCARREGADO					
Item	Descrição	Unidade	Valor Médio	Qtde	Valor Total
1	BLAZER AZUL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, FORRADO INTERNAMENTE, INCLUSIVE NA MANGA, COM EMBLEMA DA EMPRESA BORDADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COM 02 BOLSOS INFERIORES, EM TECIDO DE BOA QUALIDADE	und.	R\$ 40,00	4	R\$ 160,00
2	CAMISA SOCIAL AZUL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE	und.	R\$ 22,00	4	R\$ 88,00
3	CALÇA COMPRIDA AZUL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE	und.	R\$ 22,00	4	R\$ 88,00
4	SAPATO SOCIAL EM COURO PRETO	und.	R\$ 40,00	2	R\$ 80,00
5	MEIA DE ALGODÃO OU POLIESTER, COR NEUTRA	und.	R\$ 5,00	4	R\$ 20,00
6	CRACHÁ DE POLIESTER / PVC	und.	R\$ 3,00	2	R\$ 6,00
Custo Total para 12 meses de Uniformes					R\$ 442,00
Custo Total Mensal de Uniformes					R\$ 36,83



REFEIÇÃO			
Item	Descrição		
T1	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO	R\$	17,00
T2	Dias de trabalho efetivo		22,00
T3	Custo total das refeições (T1*T2)	R\$	374,00
T4	Desconto da CCT - 10%	R\$	37,40
Custo Total Mensal de Refeição (T3-T4)		R\$	336,60
CESTA BÁSICA DO ACORDO COLETIVO		R\$	110,00



ASSISTENCIA SOCIAL			
Item	Descrição		
AS1	AMPARO FAMILIAR MENSAL	R\$	15,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

CONTRATO - SECOP/DVCC/SGC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023-FUNJEAM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com seus atos constitutivos alterados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº 1330662, em 19/04/2023, à rua Itaquara, nº 09, sala 01, Quadra H – 27, Lote 21, Bairro: Novo Aleixo, CEP 69098-202, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.306.413/0001-07, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, em consequência da Portaria n.º 3521/2023-PTJ, de 30/08/2023, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVI, Edição nº 3629, Caderno 8 - Extra, em 30/08/2023 à pág. 01, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 2023/000032567-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, assinando-se o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA**, no presente

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: CONEXAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	N° CONTROLE: FXKABNY7hr60000-2			N° ARQUIVO: DEoQI99s6hK0000-0	
COMP: 09/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0	FAP: 0,50		INSCRIÇÃO: 00.306.413/0001-07		
TOMADOR/OBRA:	RAT AJUSTADO: 1,50		INSCRIÇÃO:		
LOGRADOURO: RUA ITAQUARA	BAIRRO: NOVO ALEIXO		CNAE PREPONDERANTE:		8121400
CIDADE: MANAUS UF: AM	CEP: 69098-202		TELEFONE: 92-91592831		CNAE: 8121400
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	46.886,39	0,00	0,00	0,00	46.886,39
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	117.784,99	0,00	0,00	0,00	117.784,99
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	8.833,81	0,00	0,00	0,00	8.833,81
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	125.760,27	0,00	0,00	0,00	125.760,27
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	8.699,53	0,00	0,00	0,00	8.699,53
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.045,39	0,00	0,00	0,00	39.045,39
OUTRAS ENTIDADES	34.157,61	0,00	0,00	0,00	34.157,61
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	34.157,61	0,00	0,00	0,00	34.157,61
TOTAL A RECOLHER	73.203,00	0,00	0,00	0,00	73.203,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.